

## **4º TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO Nº. 007/2013**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob nº. **02.095.992/0001-03**, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **178.181.846-00**, residente à Rua Juvêncio Correia, nº 290, Bairro Capim Branco, na cidade de Unaí-MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, cujo objeto consiste em: Prestação de serviços Contábeis pelo **CONTRATADO à CONTRATANTE**, conforme legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA I – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do Contrato nº. 007/2013, encerrando-se em **31.12.2016**.

### **CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 007/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Cabeceira Grande, 30 de Dezembro de 2015.

---

**VEREADOR EDÍLSON MARIANO**

Presidente

---

**WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF: